



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### LEI Nº. 107/2024

#### **PUBLICADO**

DATA: 21 de novembro de 2024  
EDIÇÃO: 9898 PÁGINA(S): A4  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 124

Projeto de Lei nº 126

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão ao Sr. Osvaldo Aguiar, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

### **L E I**

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão ao Senhor Osvaldo Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 188.551.309-78, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 208, de 07 de novembro de 2007.
- Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras nº 08, com área total de 703,77 m<sup>2</sup>, subdivisão do Lote nº 21-A-2/3-REM, situado na Gleba Três Bocas, Distrito de Vila Reis, neste Município, Objeto da Matrícula nº 19.447, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 12:45 -03:00 -03:00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c1.atende.net/p673cb280e3cbb>.  
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 19/11/2024 12:45

